

PROJETO DE LEI Nº

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL A
CHANCELARIA INTERNACIONAL BRASIL-ISRAEL, COM
SEDE E FORO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA, NO
ESTADO DA BAHIA.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Estadual a Chancelaria Internacional Brasil-Israel, com sede e foro no município de Cachoeira, no Estado da Bahia.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

Bobô

Deputado Estadual – PCdoB

JUSTIFICATIVA

A Chancelaria Internacional Brasil-Israel, com sede e foro no município de Cachoeira, no Estado da Bahia, inscrita no CNPJ. 08.809.508/0001-47. Foi fundada em 30 de julho de 2003. É uma entidade da sociedade civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, que tem tempo de duração indeterminado.

Conforme prevê seu estatuto, a entidade supracitada tem por finalidade defender os direitos sociais. E como objetivo prestação de assistência a cidadãos Israelense; fomentar o desenvolvimento das relações comerciais, econômicas, culturais e científicas; Promover a integração entre seus associados, sem distinção de raça, cor, nacionalidade, profissão, credo religioso, ideologia política e posição social, a preservação, o sentimento de coleguismo, amizade e mútua colaboração, buscando sempre o bom relacionamento com os órgãos governamentais.

Nestes termos, submetemos à apreciação desta Casa a presente propositura com o objetivo de declarar de Utilidade Pública Estadual a Chancelaria Internacional Brasil-Israel. Tal pedido fundamenta-se nos relevantes serviços sociais prestados por esta instituição à comunidade, no intuito de que estas atividades continuem sendo desenvolvidas, inclusive, de forma mais célere e efetiva.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

Bobô

Deputado Estadual – PCdoB